



Protocolado em: EmA - 1/2021 30/08/2021 16:23	DISPONIBILIZADO EM: 30/Agosto/2021
--	---------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 141/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 27/2021**

**EMENDA nº 1/2021**

ADITIVA

**Adita o art. 57 - A a Mensagem Retificativa nº. 2/2021 do Projeto de Lei Complementar nº 27/2021, contido no Processo nº 141/2021.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Adita o art. 57 - A ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2021, contido no Processo nº 141/2021, com a seguinte redação:

“Art. 57 - A Fica o Poder executivo autorizado a criar por meio de Decreto a Central de Atendimento Funerário Municipal, com o fim específico de gerir todos os aspectos das concessões previstas nesta legislação.”

Caxias do Sul, 30 de agosto de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.



---

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

**Vereador - MDB**